



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade deste Município de Picos/PI, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento, instalação e desmontagem de decoração e ornamentação natalina, destinada às principais praças, ruas, avenidas e demais espaços públicos deste Município, visando à adequada ambientação dos espaços selecionados durante o período das festividades de fim de ano e ao atendimento das necessidades deste Município de Picos/PI.

A necessidade da contratação decorre do planejamento das ações destinadas à ornamentação natalina dos espaços públicos municipais, considerando que o período de final de ano tradicionalmente concentra celebrações, atividades de convivência e maior utilização de áreas públicas pela população, tornando necessária a preparação adequada dos locais definidos pela Administração, mediante a implantação de elementos decorativos e luminosos capazes de proporcionar ambientação compatível com o período festivo.

Nesse contexto, a ornamentação dos espaços públicos não se limita à instalação de elementos de caráter meramente estético, uma vez que contribui para a valorização e ocupação dos espaços urbanos, fortalecimento da convivência comunitária e preservação das manifestações culturais e tradicionais relacionadas ao período natalino, proporcionando à população ambientes preparados para visitaç o, perman ncia, encontro e realiza o das atividades pr prias das festividades de final de ano.

A contrata o contempla diferentes pontos deste Munic pio, selecionados de acordo com sua inser o no espa o urbano, circula o de pessoas, visibilidade e adequa o para receber os elementos previstos, abrangendo a Rotat ria da BR-316, Avenida Severo Eul lio,  rea da Igreja Nossa Senhora dos Rem dios, Pra a F lix Pacheco, Passarela e  rea da Igreja Sagrado Cora o de Jesus, de modo a distribuir a ornamenta o entre locais distintos e proporcionar maior integra o visual aos espa os contemplados.

A defini o desses locais permite estruturar a ornamenta o de maneira planejada, considerando as caracter sticas pr prias de cada ambiente, uma vez que determinados espa os comportam elementos de maior destaque e concentra o, enquanto outros demandam pe as distribu das ao longo de sua extens o ou integradas  s estruturas existentes, raz o pela qual a composi o prevista contempla  rvores natalinas, pe as para postes, portais, elementos tridimensionais, cord es e contornos luminosos, estruturas tem ticas e demais componentes necess rios   caracteriza o dos espa os.

Nesse sentido, a Rotat ria da BR-316 foi contemplada com elementos de maior destaque visual, compat veis com a finalidade de proporcionar identifica o e ambienta o do local, enquanto a Avenida Severo Eul lio receber  elementos distribu dos em sua extens o e integrados aos pontos previamente definidos, permitindo uma composi o





compatível com a configuração da via e com sua inserção no conjunto da ornamentação municipal.

Da mesma forma, a área da Igreja Nossa Senhora dos Remédios foi incluída considerando sua localização em área central e sua inserção em espaço tradicional de circulação e reunião da população, de modo que a utilização de elementos luminosos associados às estruturas existentes permite valorizar o espaço, ampliar sua atratividade durante o período das festividades e promover uma ambientação integrada e visualmente harmoniosa com os demais pontos contemplados pela ornamentação natalina.

A Praça Félix Pacheco, por sua natureza de espaço público destinado à circulação, permanência e convivência, receberá composição formada por elementos de maior concentração e apelo visual, enquanto a Passarela e a área da Igreja Sagrado Coração de Jesus serão contempladas com elementos específicos compatíveis com as características e possibilidades de ornamentação de cada local, permitindo que a ambientação não permaneça concentrada em um único espaço deste Município.

Além da dimensão cultural e social, a ornamentação natalina possui relevância para a própria dinâmica dos espaços urbanos durante o período de final de ano, uma vez que a criação de ambientes atrativos favorece a circulação e a permanência da população nas áreas contempladas e contribui para a valorização dos espaços públicos, podendo também repercutir positivamente sobre as atividades comerciais e de serviços existentes nas áreas de maior movimentação, especialmente diante da intensificação natural das atividades econômicas característica desse período.

Sob essa perspectiva, a contratação guarda relação com a promoção e valorização das manifestações culturais e com a utilização qualificada dos espaços públicos, contribuindo para que este Município ofereça ambientes adequadamente preparados para as celebrações do período, fortalecendo a convivência social e proporcionando à população acesso a espaços públicos ornamentados e integrados à programação municipal de final de ano.

A necessidade de contratação de empresa especializada decorre, ainda, das próprias características da solução pretendida, que envolve não apenas o fornecimento dos elementos decorativos, mas também sua instalação nos locais previamente definidos e posterior desmontagem, compreendendo estruturas metálicas, elementos luminosos, peças de diferentes dimensões e demais componentes que demandam execução coordenada para assegurar a adequada implantação da composição planejada.

A adoção de uma solução integrada para o fornecimento, instalação e desmontagem mostra-se necessária para assegurar unidade na execução do objeto, evitando a fragmentação de responsabilidades entre diferentes executores e permitindo que a empresa contratada responda pelo conjunto das atividades necessárias à disponibilização da ornamentação nos locais definidos, desde sua implantação até a retirada dos elementos após o encerramento do período estabelecido.





Essa sistemática também favorece o acompanhamento e a fiscalização da execução, uma vez que concentra em uma única contratação a responsabilidade pela entrega e instalação dos elementos conforme as especificações e locais definidos, bem como pela desmontagem ao término das festividades, proporcionando maior organização operacional e melhor controle quanto ao cumprimento das condições estabelecidas por esta Administração.

A contratação possui caráter temporário e vinculado a um período determinado, estando prevista a utilização da ornamentação entre 20 de novembro de 2026 e 06 de janeiro de 2027, circunstância que exige planejamento prévio e execução dentro de cronograma compatível com as festividades, especialmente porque a instalação deve ocorrer em tempo hábil para que os espaços estejam devidamente preparados durante o período programado e a desmontagem seja realizada após seu encerramento.

Quanto aos quantitativos, estes foram definidos mediante levantamento dos locais contemplados e da composição decorativa prevista para cada espaço, considerando suas características, a finalidade dos elementos e a distribuição necessária para a formação do conjunto planejado, não se tratando, portanto, da aplicação de quantitativos genéricos ou uniformes para todos os pontos.

O dimensionamento considera as diferentes necessidades de ornamentação identificadas para cada local, contemplando elementos de destaque, estruturas destinadas à composição temática, peças distribuídas ao longo das áreas selecionadas e elementos integrados às estruturas existentes, de modo que os quantitativos guardem correspondência com a configuração planejada para cada espaço e com a finalidade atribuída aos respectivos componentes.

Nesse sentido, a estimativa foi estruturada de modo a evitar tanto o subdimensionamento, que poderia comprometer a adequada ornamentação dos espaços e a composição planejada, quanto o superdimensionamento, que poderia resultar em contratação superior à efetivamente necessária, buscando-se estabelecer quantitativos compatíveis com a demanda identificada e com os locais de instalação previamente definidos.

A ausência da contratação, por sua vez, inviabilizaria a execução da ornamentação nos moldes planejados pela Administração, comprometendo a preparação dos espaços públicos selecionados para as festividades de final de ano e prejudicando a integração visual pretendida entre os diferentes pontos contemplados, além de limitar as ações municipais voltadas à valorização dos espaços públicos e à promoção da convivência comunitária durante o período.

Por outro lado, a realização da contratação de forma previamente planejada permite organizar a execução, estabelecer os locais e quantitativos necessários, definir as responsabilidades da futura contratada e acompanhar a instalação e desmontagem dos elementos, evitando providências isoladas ou realizadas de maneira intempestiva e proporcionando maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.





A solução pretendida encontra-se, portanto, vinculada a uma necessidade específica e previamente delimitada pela Administração, possuindo finalidade pública definida e período determinado de execução, de modo que a contratação deverá observar as especificações, quantitativos, locais e demais condições estabelecidas para garantir que a ornamentação seja implantada de maneira coordenada, adequada e compatível com o planejamento municipal.

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da contratação, tendo em vista que o fornecimento, instalação e desmontagem da decoração e ornamentação natalina permitirá atender de maneira planejada e integrada às necessidades deste Município e de suas Secretarias, proporcionando adequada ambientação dos espaços públicos selecionados, valorização das festividades e manifestações tradicionais do período, incentivo à convivência comunitária e melhor utilização dos espaços urbanos, assegurando-se a execução da solução em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público que orientam as contratações administrativas.

II. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, o qual se encontra em fase de elaboração, conforme determina o art. 12, inc. VII e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

A inclusão desta demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) ocorrerá oportunamente, respeitando o cronograma de elaboração e consolidação do referido plano, sendo rigorosamente observados os princípios do planejamento, da transparência e da eficiência na gestão pública.

A contratação ora proposta está em estrita conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que tange ao planejamento das contratações, à eficiência administrativa e à transparência dos atos públicos.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da futura contratação foram definidos com base nas necessidades identificadas por este Município, considerando que o objeto compreende o fornecimento, instalação e desmontagem de decoração e ornamentação natalina, destinada às principais praças, ruas, avenidas e demais espaços públicos selecionados, devendo a solução assegurar a adequada execução da composição planejada para o período das festividades de final de ano.

Para tanto, foram consideradas as características dos locais de instalação, as dimensões e especificações dos elementos decorativos, a necessidade de compatibilidade entre as estruturas e os respectivos espaços, as condições de exposição ao ambiente externo, a segurança durante a instalação e permanência dos elementos, bem como a necessidade de posterior desmontagem, de modo que todas as etapas sejam executadas de forma coordenada e compatível com a finalidade da contratação.





A empresa contratada deverá fornecer todos os elementos, estruturas, peças, componentes, materiais e acessórios previstos nas especificações, em condições adequadas de utilização, funcionamento e conservação, sem avarias, defeitos, deformações ou quaisquer características que possam comprometer sua funcionalidade, estabilidade, segurança, aparência ou desempenho durante o período de utilização.

Os elementos de ornamentação deverão atender integralmente às características técnicas, dimensões, materiais, formatos, acabamentos e demais especificações estabelecidas para cada item, incluindo, conforme o caso, estruturas em metalon e barra chata, mangueiras e cordões de LED, piscas de LED, cabos de aço, esticadores, elementos tridimensionais, peças em fibra de vidro e demais componentes necessários à adequada composição dos espaços contemplados.

Os materiais e equipamentos destinados à iluminação decorativa deverão apresentar condições adequadas de funcionamento e ser compatíveis com a utilização prevista, especialmente quando instalados em áreas externas e sujeitos às condições climáticas, devendo possuir resistência e proteção compatíveis com sua finalidade, de modo a preservar seu funcionamento e a segurança durante todo o período de utilização.

As estruturas metálicas, suportes, fixações, cabos, estais e demais componentes utilizados na sustentação dos elementos deverão possuir resistência e estabilidade compatíveis com suas dimensões, peso, forma de instalação e local de implantação, devendo ser corretamente fixados para evitar deslocamentos, quedas, desprendimentos ou outras situações que possam representar risco às pessoas, aos bens públicos ou às estruturas existentes.

A instalação deverá ser realizada de maneira tecnicamente adequada, respeitando as características de cada espaço público e evitando danos a postes, árvores, pavimentos, fachadas, estruturas, equipamentos urbanos e demais bens existentes nos locais contemplados, cabendo à contratada adotar os procedimentos necessários à preservação dos espaços durante a montagem, permanência e desmontagem da ornamentação.

A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, meios de transporte e mão de obra necessários à execução integral do objeto, inclusive aqueles necessários à montagem, fixação, ligação, testes, ajustes, manutenção durante o período de utilização e posterior desmontagem dos elementos, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas para a adequada execução da solução.

A instalação dos elementos deverá observar os locais previamente definidos pela Administração e a composição prevista para cada espaço, respeitando os quantitativos, dimensões e características estabelecidos, de forma a assegurar distribuição adequada da ornamentação e compatibilidade com as condições físicas dos pontos de instalação.

Antes da disponibilização definitiva da ornamentação, deverão ser realizados os testes e verificações necessários para assegurar o correto funcionamento dos elementos luminosos e das demais estruturas instaladas, devendo eventuais falhas, defeitos,





irregularidades ou inadequações ser corrigidos pela contratada sem ônus adicional para a Administração.

Durante todo o período de permanência da ornamentação, a contratada deverá assegurar condições adequadas de funcionamento e conservação dos elementos instalados, realizando, quando necessário, os reparos, ajustes, substituições ou demais intervenções indispensáveis à manutenção da composição e ao funcionamento dos elementos luminosos, especialmente diante de falhas ou ocorrências que comprometam sua utilização.

A execução deverá observar cronograma compatível com o período estabelecido pela Administração, considerando que a ornamentação deverá estar devidamente instalada e em condições de funcionamento para utilização no período compreendido entre 20 de novembro de 2026 e 06 de janeiro de 2027, devendo a montagem ser concluída em tempo hábil e a desmontagem ocorrer após o encerramento do período definido, conforme as condições estabelecidas no futuro Termo de Referência e no instrumento contratual.

A desmontagem deverá compreender a retirada dos elementos decorativos, estruturas, suportes, cabos, fixações e demais componentes utilizados na execução, devendo os locais ser deixados em condições adequadas após a retirada, cabendo à contratada reparar eventuais danos que tenham sido ocasionados diretamente em razão da instalação ou desmontagem dos elementos.

A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis à natureza das atividades desenvolvidas, inclusive as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as Normas Regulamentadoras pertinentes e demais disposições relacionadas às instalações elétricas, trabalho em altura, utilização de equipamentos, montagem de estruturas e segurança dos trabalhadores e usuários dos espaços públicos, quando aplicáveis.

Quando a execução envolver intervenções em instalações elétricas ou atividades realizadas em altura, deverão ser adotados os procedimentos, equipamentos de proteção e medidas preventivas exigíveis para cada atividade, cabendo à contratada assegurar que os profissionais envolvidos possuam capacitação compatível com os serviços efetivamente executados, nos termos da regulamentação aplicável.

A contratada deverá manter os locais de execução devidamente organizados durante os serviços de instalação e desmontagem, adotando medidas de sinalização e proteção sempre que necessárias para evitar acidentes e interferências indevidas na circulação de pedestres e veículos, especialmente nos espaços públicos de maior movimentação.

No acompanhamento da execução, a Administração poderá verificar a conformidade dos elementos fornecidos e instalados quanto aos quantitativos, dimensões, materiais, características, funcionamento, acabamento, localização e demais requisitos estabelecidos, podendo determinar a correção, substituição ou adequação daqueles que apresentarem defeitos, divergências ou desconformidades em relação às condições contratadas.





Os elementos ou serviços considerados inadequados deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração e dentro do prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das demais medidas previstas na legislação e no instrumento contratual.

Em observância aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável e às disposições da Lei nº 14.133/2021, deverão ser adotadas, sempre que tecnicamente aplicáveis, medidas destinadas à redução dos impactos ambientais decorrentes da execução, especialmente quanto ao uso racional de energia elétrica e materiais, à prevenção de desperdícios e à adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a instalação e desmontagem.

A contratada deverá promover o recolhimento dos materiais, embalagens, resíduos, sobras e demais elementos decorrentes de sua atuação, mantendo os locais de execução limpos e organizados e observando, quando aplicável, as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e demais normas ambientais pertinentes.

A contratada deverá cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à execução do objeto, especialmente aquelas relacionadas à qualidade, segurança, proteção dos espaços públicos, responsabilidade pela execução e atendimento às determinações da fiscalização.

A empresa contratada deverá comprovar, na forma prevista no edital, sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, quando exigível em razão das características das atividades abrangidas pelo objeto, a qualificação técnica necessária à demonstração de sua capacidade para a adequada execução da contratação.

Os requisitos de habilitação e execução deverão ser estabelecidos de forma proporcional à natureza e à complexidade do objeto, restringindo-se às condições efetivamente necessárias para assegurar a capacidade da futura contratada, sem imposição de exigências excessivas ou indevidamente restritivas à competitividade.

A solução deverá ser executada de forma integrada e sob responsabilidade da mesma contratada, compreendendo o fornecimento dos elementos e todos os procedimentos necessários à sua instalação, funcionamento, conservação durante o período estabelecido e posterior desmontagem, assegurando unidade de execução e evitando a fragmentação de responsabilidades.

Os requisitos estabelecidos foram definidos como necessários ao atendimento da demanda administrativa, considerando as características dos elementos de ornamentação, os locais de instalação, as condições de exposição e utilização, a segurança dos espaços públicos e os resultados pretendidos, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.





Dessa forma, os requisitos da contratação deverão assegurar a adequada execução da ornamentação natalina, com elementos compatíveis com as especificações estabelecidas e devidamente instalados nos locais definidos, garantindo condições de funcionamento, estabilidade, segurança e conservação durante o período previsto, bem como sua posterior desmontagem nas condições estabelecidas pela Administração.

Quanto à natureza da contratação, o objeto possui **natureza não continuada**, por estar relacionado a uma necessidade específica e temporalmente delimitada, vinculada às festividades de final de ano, compreendendo o fornecimento, a instalação, a manutenção das condições adequadas de funcionamento durante o período estabelecido e a posterior desmontagem da ornamentação, não se caracterizando como necessidade permanente ou contínua da Administração.

IV. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

Os documentos exigidos para comprovação da regularidade das empresas interessadas na contratação deverão abranger aspectos jurídico, técnicos, fiscais, sociais e trabalhistas e econômico-financeiros, bem como demais exigências previstas do art. 62 ao 70 da Lei Federal n. 14.133/2021, no que couber:

Habilitação jurídica

Para fins de Habilitação Jurídica, a licitante deverá apresentar:

- a) Se pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Se empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Se Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Se sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Se sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- f) Se sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Se filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;





h) Se sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Para fins de Habilitação fiscal, social e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de Qualificação Econômico-Financeira, a licitante deverá apresentar:

- a) certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com fundamento no art. 69, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021.





c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, conforme art. 69, inc. I. da Lei Federal n. 14.133/2021, comprovando os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos exigidos, com fundamento no art. 69, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Com fundamento no art. 69, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o licitante deverá apresentar relação dos compromissos por ele assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.





Qualificação Técnica

Para fins de Qualificação Técnica, a licitante deverá apresentar:

a) Para fins de comprovação da qualificação técnica operacional, a licitante deverá demonstrar aptidão suficiente para a execução do objeto, mediante a apresentação de certidões ou, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por pessoa física, que comprove a execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente contratação, em conformidade com o art. 67, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Serão admitidos, para fins de comprovação dos quantitativos mínimos eventualmente exigidos, o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante, desde que evidenciada a compatibilidade técnica entre os serviços executados e o objeto licitado.

Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, devendo esta disponibilizar, sempre que solicitado por esta Administração, todas as informações necessárias à verificação de sua legitimidade, incluindo cópia do contrato que deu suporte à execução, endereço do contratante e local de execução dos serviços, dentre outros documentos pertinentes.

Deverá ser apresentada relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput do art. 67, com fundamento no art. 67, § 8º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Disposições gerais sobre habilitação

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.





O licitante deverá apresentar declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, com fundamento no art. 63, inc. I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

O licitante deverá apresentar declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, no que lhe couber, com fundamento no art. 63, inc. IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

O licitante deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, com fundamento no art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Conforme disposto no art. 64 da Lei Federal n. 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

A consulta aos cadastros relativos aos documentos exigidos no tópico da “Habilitação fiscal, social e trabalhista” será realizada em nome da empresa licitante, por força dos arts. 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Para os documentos que não mencionarem prazo de validade, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua expedição, sob pena de desclassificação.

Por oportuno, como requisito de **pré-habilitação** (antes da fase de lances), entendeu-se pertinente e tecnicamente recomendável a exigência de garantia da proposta, nos termos do art. 58, caput e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no percentual correspondente a **1% (um por cento)** do valor estimado da contratação.

A previsão da garantia da proposta constitui instrumento legítimo de proteção desta Administração Pública, destinado a assegurar a seriedade das propostas apresentadas pelos licitantes e resguardar o interesse público durante a fase competitiva do certame.

Nos termos do referido dispositivo legal, esta Administração poderá exigir garantia da proposta como condição de participação na licitação, limitada ao percentual máximo de





1% do valor estimado da contratação, justamente com o objetivo de prevenir comportamentos oportunistas e garantir a estabilidade do procedimento licitatório.

No caso específico da presente contratação, a exigência da garantia da proposta revela-se adequada e proporcional em razão de diversos fatores relevantes.

Primeiramente, trata-se de licitação que envolve o fornecimento, instalação e desmontagem de decoração e ornamentação natalina destinada às principais praças, ruas, avenidas e demais espaços públicos deste Município, abrangendo elementos decorativos e luminosos de diferentes características, dimensões e formas de instalação.

Nesse contexto, a diversidade dos elementos e a necessidade de atendimento às especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório justificam a adoção de mecanismos que assegurem a apresentação de propostas tecnicamente adequadas, exequíveis e compatíveis com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Além disso, experiências recentes desta Administração Pública em certames semelhantes demonstram a ocorrência de situações em que empresas apresentam propostas sem a real intenção de contratar, apresentam propostas inexequíveis ou ainda desistem da contratação após sagrarem-se vencedoras, gerando atrasos na contratação, necessidade de convocação de licitantes remanescentes e prejuízos à eficiência administrativa.

A exigência da garantia da proposta atua justamente como mecanismo de mitigação desse risco, inibindo a participação de licitantes que não possuam capacidade ou intenção efetiva de cumprir as obrigações decorrentes do certame.

Ressalte-se que o percentual adotado se encontra em total consonância com o limite estabelecido no art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, revelando-se proporcional e adequado à complexidade e ao valor do objeto, não configurando restrição indevida à competitividade do certame, mas apenas instrumento legítimo de garantia da regularidade do procedimento licitatório.

Ademais, a garantia da proposta assume especial relevância para assegurar maior eficiência e estabilidade ao procedimento licitatório, evitando que esta Administração seja prejudicada por condutas que comprometam o regular andamento da licitação, a adequada execução do fornecimento, instalação e desmontagem da decoração e ornamentação natalina nos espaços públicos contemplados e o atendimento da finalidade pública da contratação.

Tal entendimento encontra reforço no recente Acórdão nº 1.128/2026-Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, no qual a Corte de Contas reconheceu a legalidade e a relevância da exigência de garantia da proposta prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, conferindo ao instituto interpretação alinhada à gestão de riscos das contratações públicas.

Na referida decisão, o TCU sinalizou importante evolução interpretativa ao reconhecer que a garantia da proposta não deve ser compreendida como mera restrição à





competitividade, mas sim como mecanismo legítimo destinado a assegurar maior seriedade, estabilidade e confiabilidade aos certames licitatórios, especialmente nas licitações realizadas em ambiente eletrônico.

Conforme destacado no voto condutor do acórdão, a exigência da garantia funciona como verdadeiro “filtro de qualidade” da disputa, desestimulando a participação de licitantes sem capacidade operacional efetiva, sem estrutura adequada para execução contratual ou que participem do certame sem intenção concreta de firmar a contratação, reduzindo riscos de abandono da licitação, recusas injustificadas à contratação e fracassos procedimentais.

O entendimento firmado pelo referido Tribunal guarda pertinência com a presente contratação, tendo em vista que o objeto licitado envolve o fornecimento, instalação e desmontagem de decoração e ornamentação natalina, abrangendo elementos de diferentes características e especificações, circunstância que demanda maior segurança quanto à efetiva capacidade operacional das futuras licitantes e à regular execução do objeto.

Além disso, a futura contratação possui impacto direto na adequada execução da ornamentação dos espaços públicos durante o período previsto, considerando a necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos para instalação, funcionamento e posterior desmontagem dos elementos contratados.

O referido precedente também reconhece, em juízo preliminar, a possibilidade de exigência da garantia já na fase de cadastramento das propostas, justamente para preservar a efetividade prática do instituto e evitar que a exigência se torne inócua sob a perspectiva da gestão de riscos do procedimento licitatório.

Além disso, o TCU consignou entendimento no sentido de que eventual execução da garantia não deve ocorrer automaticamente, devendo a Administração oportunizar prévio contraditório mínimo ao licitante, mediante procedimento administrativo simplificado, em observância aos princípios do devido processo legal e da razoabilidade.

Neste sentido, a matéria também encontra respaldo doutrinário, conforme entendimento apresentado por Augusto Nogueira e Murilo Jacoby Fernandes no artigo “O momento correto para apresentação da garantia de proposta nas licitações”, citado no próprio voto condutor do Acórdão nº 1.128/2026-Plenário do TCU, no qual os autores defendem que a garantia da proposta constitui instrumento legítimo de proteção da Administração Pública e de fortalecimento da gestão de riscos das contratações públicas, especialmente nas licitações eletrônicas regidas pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a previsão da garantia da proposta no presente procedimento licitatório revela-se medida juridicamente legítima, proporcional, tecnicamente motivada e alinhada às diretrizes mais recentes do TCU, funcionando como instrumento de governança, mitigação de riscos e fortalecimento da segurança jurídica e da eficiência da contratação pública.





No que se refere à forma de apresentação da garantia da proposta, estabelece-se que o comprovante de recolhimento da garantia, bem como o respectivo comprovante de pagamento, deverá ser apresentado pelo licitante juntamente com a documentação exigida no sistema eletrônico utilizado por este Município.

Especificamente nos casos em que a garantia da proposta for prestada na modalidade seguro-garantia, deverá o licitante apresentar, adicionalmente, as Certidões de Licenciamento e Certidão de Administradores emitidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, vinculada ao Ministério da Fazenda, de modo a comprovar a regularidade da seguradora responsável pela emissão da apólice.

Para fins de operacionalização do procedimento licitatório no ambiente eletrônico, fica estabelecido que tais documentos deverão ser anexados no campo denominado **“Ficha Técnica”** da plataforma utilizada por este Município para tramitação do certame (Novo BBMNET).

Tal exigência justifica-se pelo fato de que a garantia da proposta constitui requisito de pré-habilitação, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser analisada pelo agente de contratação ou pregoeiro juntamente com a proposta apresentada pelo licitante, ainda na fase inicial do procedimento licitatório.

A disponibilização do documento no campo “Ficha Técnica” permite que esta Administração verifique tempestivamente o atendimento dessa exigência, assegurando a regularidade da participação do licitante no certame.

Dessa forma, a exigência de garantia da proposta, bem como a definição do local específico para a apresentação da documentação correspondente no sistema eletrônico, constitui medida necessária para garantir maior segurança jurídica, transparência, eficiência, governança e proteção ao interesse público, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da isonomia, do planejamento e da proteção do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

V. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa dos quantitativos da presente contratação foi elaborada com base no levantamento dos espaços públicos selecionados para receber a decoração e ornamentação do Natal Luz 2026, considerando a necessidade de promover distribuição planejada dos elementos decorativos e luminosos nas principais áreas de circulação, convivência e visibilidade urbana deste Município, de maneira compatível com as características físicas e a função desempenhada por cada local.

Para definição da demanda, foram considerados como pontos de intervenção a Rotatória da BR-316, a Avenida Severo Eulálio, a área da Igreja Nossa Senhora dos Remédios, a Praça Félix Pacheco, a Passarela e a área da Igreja Sagrado Coração de Jesus, conforme levantamento realizado para estruturação da ornamentação natalina, contemplando espaços de entrada e circulação urbana, vias de destaque, áreas centrais de convivência e pontos de concentração e passagem da população.





A seleção desses espaços permite estabelecer diferentes núcleos de ornamentação, evitando a disposição aleatória dos elementos e possibilitando que cada conjunto seja dimensionado de acordo com a extensão, configuração e finalidade do local, bem como com o tipo de elemento decorativo previsto, de modo que estruturas de maior porte e impacto visual sejam destinadas aos pontos de referência, enquanto elementos repetitivos sejam distribuídos ao longo das vias, postes, árvores e demais estruturas existentes.

Nesse sentido, a Rotatória da BR-316 foi considerada como ponto estratégico de acesso e elevada visibilidade urbana, justificando a implantação de 01 (uma) árvore natalina de 25 (vinte e cinco) metros, concebida como elemento decorativo principal e de grande porte, suficiente para constituir referência visual no local, não havendo necessidade de multiplicação dessa estrutura em razão de suas próprias dimensões e características.

A Avenida Severo Eulálio, por sua vez, possui característica predominantemente linear, razão pela qual sua ornamentação demanda maior quantidade de elementos distribuídos ao longo do percurso, tendo sido previstos 01 (uma) Abelha Rainha, 02 (dois) Anjos Corneteiros em Arco Arabesco, 25 (vinte e cinco) peças de poste, 12 (doze) caixas de presente destinadas ao pergolado e 04 (quatro) Anjos Corneteiros em Arco Arabesco, totalizando 44 (quarenta e quatro) elementos decorativos, cuja distribuição permite compor a ornamentação ao longo da avenida e de suas estruturas, em vez de concentrar a intervenção em um único ponto.

A escolha da Avenida Severo Eulálio mostra-se coerente com sua relevância no sistema urbano municipal, tratando-se de via de destaque e circulação, cuja ornamentação natalina já possui precedente no próprio Município, além de ter recebido intervenções recentes de revitalização paisagística e de seus espaços de convivência, características que reforçam sua adequação para integrar o circuito de ornamentação do Natal Luz 2026.

Na área da Igreja Nossa Senhora dos Remédios, foram previstos 01 (uma) cobertura de arco já existente, 04 (quatro) velas de LED e 05 (cinco) cordões luminosos para decoração de árvores naturais, totalizando 10 (dez) elementos, quantitativo dimensionado considerando o aproveitamento das estruturas e da vegetação existentes no local, de forma que a ornamentação possa complementar as características do espaço sem exigir concentração excessiva de peças autônomas.

A inclusão desse ponto considera sua localização em área central e sua inserção em espaço tradicional de circulação e reunião da população, de modo que a utilização de elementos luminosos associados às estruturas existentes permite valorizar o espaço, ampliar sua atratividade durante o período das festividades e promover uma ambientação integrada e visualmente harmoniosa com os demais pontos contemplados pela ornamentação natalina.

Para a Praça Félix Pacheco, foram previstas 10 (dez) peças de poste, quantitativo destinado à distribuição dos elementos luminosos nos pontos de iluminação existentes, permitindo que a ornamentação acompanhe a configuração do espaço e proporcione ambientação uniforme, sem necessidade de instalação de estrutura central de grande porte, uma vez que a proposta para o local se baseia na utilização repetida de elementos compatíveis com sua estrutura urbana.





A escolha da Praça Félix Pacheco decorre de sua relevância como espaço central de convivência e circulação de pessoas, sendo tradicionalmente utilizada como local de encontro e integração urbana, circunstância que justifica sua inserção no circuito da ornamentação natalina e a distribuição de elementos luminosos ao longo de sua estrutura.

A Passarela foi dimensionada como um dos principais núcleos temáticos da ornamentação, recebendo 12 (doze) Portais Constelações, 01 (um) conjunto “Feliz Natal 3D”, 01 (um) trenó de fibra de vidro, 02 (duas) renas de fibra de vidro, 01 (uma) casinha de doces 3D, 01 (uma) árvore natalina de 10 (dez) metros, 04 (quatro) estrelas 3D e 01 (um) conjunto “2027 3D”, totalizando 23 (vinte e três) elementos decorativos, formando composição integrada destinada à criação de ambiente natalino de maior concentração visual e apto à visitação e contemplação.

Nesse local, a quantidade decorre da própria composição cenográfica planejada, uma vez que os 12 (doze) portais funcionam como elementos repetitivos de percurso, enquanto o “Feliz Natal”, o trenó, as renas, a casinha, a árvore, as estrelas e o “2027” funcionam como elementos complementares da ambientação, razão pela qual seus quantitativos são menores e individualizados de acordo com a função exercida por cada peça dentro do conjunto.

Por fim, para a área da Igreja Sagrado Coração de Jesus, foram previstas 15 (quinze) peças de poste, 01 (um) conjunto “Feliz 2027”, 01 (uma) peça “Boas Festas”, 01 (um) contorno de LED com mangueira de 350 metros e 01 (um) presépio com todos os personagens, totalizando 19 (dezenove) elementos ou conjuntos decorativos, dimensionados para combinar ornamentação distribuída ao longo do espaço com elementos temáticos de destaque.

Nesse ponto, as 15 (quinze) peças de poste constituem a parcela repetitiva da ornamentação e permitem sua distribuição pelo espaço abrangido, enquanto os demais elementos possuem funções específicas dentro da composição, especialmente o “Feliz 2027” e o “Boas Festas”, relacionados às festividades de final de ano, o contorno luminoso, destinado à iluminação decorativa da estrutura selecionada, e o presépio, como elemento próprio da representação tradicional do período natalino.

Dessa forma, os quantitativos foram estabelecidos considerando os locais de instalação, as características dos espaços e a composição prevista para cada ponto, totalizando 107 (cento e sete) unidades, peças ou conjuntos de ornamentação, conforme as respectivas especificações e unidades de fornecimento.

Os quantitativos estimados encontram-se consolidados conforme as características, dimensões, locais de instalação e finalidades dos elementos decorativos, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
ROTATORIA BR 316		
1	ÁRVORE NATAL 25 M, EM ESTRUTURA DE METALON 30 X 50, TUBO 7/8, TUBO 5/8, TUBO 3/4, BARRA 5/8 COM BASE MEDINDO DIÂMETRO DE 5 M, CONTEÚDO 6 ESTAIOS NO CABO DE AÇO 5/16, COM ESTICADORES COBERTA COM ARABESCOS	1





	DECORATIVOS, MANGUEIRA DE LED DE 12MM, PISCA DE LED COM 1,8 A PROVA DÁGUA. OBS: A ÁRVORE DEVE POSSUIR ACIONAMENTOS PROGRAMADOS.	
2	ABELHA RAINHA MEDINDO APROX. 1,50X 1,0 M FABRICADAS EM METALON, E BARRA CCHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA. ESTICADAS EM CABO DE AÇO 1/8	1
3	ANJOS CORNETEIROS ARCO ARABESCO MEDINDO APROX. 4,0X 1,0 M FABRICADAS EM METALON, E BARRA CCHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA. ESTICADAS EM CABO DE AÇO 1/8	2
AV. SEVERO EULALIO		
4	PEÇA DE POSTE, COM DIMENSÕES DE 2,20 X X1,00 METROS FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA.	25
5	CAIXA DE PRESENTE NO PERGOLADO MED APROX 1 M FABRICADAS EM METALON, E BARRA CCHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA. ESTICADAS EM CABO DE AÇO 1/8	12
IGREJA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS		
6	ANJOS CORNETEIROS ARCO ARABESCO MEDINDO APROX. 4,0X 1,0 M FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA. ESTICADAS EM CABO DE AÇO 1/8	4
7	COBERTURA DE ARCO JÁ EXISTENTE MEDINDO APROX. 3,0X 3,0 M RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA. ESTICADAS EM CABO DE AÇO 1/8	1
8	VELA DE LED CHAPADA MEDINDO APROX. 2,20X 1,0 M FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA. ESTICADAS EM CABO DE AÇO 1/8	4
9	CORDÃO LUMINOSO LED PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS	5
10	PEÇA DE POSTE, COM DIMENSÕES DE 2,20 X X1,00 METROS FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA.	10
PRACA FELIX PACHECO		
11	PORTAL CONSTELAÇÕES, COM DIMENSÕES DE 4,0 X 4,0 M FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA.	12
12	FELIZ NATAL 3D, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 M CADA LETRA FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA. ESTICADAS EM CABO DE AÇO 1/8	1
13	TRENO DE FIBRA DE VIDRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 M. COMPORTA ATÉ 1 ADULTO E 2 CRIANÇAS	1
14	RENNA DE FIBRA DE VIDRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 M. COMPORTA ATÉ 1 ADULTO E 2 CRIANÇAS	2
15	CASINHA DE DOCES 3D, MEDINDO APROX. 3,7X2,07M FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA. ESTICADAS EM CABO DE AÇO 1/8	1
16	ÁRVORE NATAL, COM DIMENSÕES DE 10 METROS FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA.	1
17	ESTRELA 3D, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 M CADA LETRA FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA. ESTICADAS EM CABO DE AÇO 1/8	4
18	2027 3D, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 M CADA LETRA FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA. ESTICADAS EM CABO DE AÇO 1/8	1
19	PEÇA DE POSTE, COM DIMENSÕES DE 4,00 X X1,00 METROS FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA.	15
PASSARELA		
20	FELIZ 2027, COM DIMENSÕES DE 5,00 M FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA.	1
21	PEÇA BOAS FESTAS, COM DIMENSÕES DE 4 METROS FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA.	1
IGREJA SAGRADO CORACAO DE JESUS		
22	CONTORNO DE LED COM MANGUEIRA DE LED DE 350M	1
23	PRESÉPIO COM TODOS OS PERSONAGENS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 CADA PERSONAGEM E 3,5 M ARCO QUE ENVOLVE O PRESÉPIO FABRICADAS EM	1





	METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA D'ÁGUA.	
--	---	--

A memória de cálculo dos quantitativos demonstra que as quantidades previstas decorrem da composição específica definida para cada local, considerando as características dos espaços, a finalidade dos elementos decorativos e sua adequada distribuição, de modo que cada item esteja diretamente associado ao respectivo ponto de instalação e à função prevista na ornamentação.

Dessa forma, o dimensionamento adotado mostra-se compatível com a necessidade da contratação e com a composição planejada para os locais contemplados, buscando evitar tanto o subdimensionamento, que poderia comprometer a adequada ornamentação dos espaços, quanto o superdimensionamento, que poderia resultar em contratação superior à efetivamente necessária, assegurando-se a adequada definição dos quantitativos em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

Assim, os quantitativos apresentados mostram-se adequados à composição planejada para os locais contemplados, mantendo correspondência entre a demanda identificada, os pontos de instalação e a finalidade de cada elemento, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, razoabilidade, economicidade e interesse público.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando o objeto da presente contratação, foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, compreendendo a contratação direta por dispensa de licitação, adesão a atas de registro de preços vigentes, credenciamento e realização de procedimento licitatório próprio por este Município.

a) Execução direta pela Administração

A execução direta pressupõe que a própria Administração Pública disponha dos meios materiais, técnicos, operacionais e logísticos necessários para executar integralmente a solução pretendida sem a necessidade de contratação de terceiros.

No caso em análise, essa alternativa mostra-se inviável, uma vez que o objeto consiste no fornecimento, instalação e desmontagem de decoração e ornamentação natalina, envolvendo elementos decorativos, estruturas metálicas, componentes luminosos e demais materiais, equipamentos e serviços necessários à adequada execução da ornamentação nos espaços públicos definidos pela Administração.

A Administração não dispõe de estrutura própria, materiais, equipamentos e capacidade operacional necessários à execução integral do objeto, tampouco seria economicamente racional estruturar meios próprios para atender a uma necessidade específica e temporária, vinculada às festividades de final de ano.

Dessa forma, a execução direta não se apresenta como solução viável ou economicamente adequada para atendimento da necessidade identificada.

b) Dispensa de Licitação





Foi analisada a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, considerando que o valor estimado da contratação supera o limite legal aplicável às contratações realizadas por dispensa em razão do valor, a utilização dessa hipótese não se mostra juridicamente adequada para o atendimento integral da demanda.

Embora determinados elementos possam apresentar, individualmente, valores inferiores ao limite legal da dispensa, a Administração não deverá fracionar artificialmente a contratação com a finalidade de enquadrá-la nessa hipótese, devendo ser considerada a necessidade administrativa em sua integralidade e observadas as regras legais aplicáveis.

Além disso, o objeto possui características que podem ser objetivamente definidas e encontra disponibilidade no mercado especializado, circunstância que evidencia a existência de condições para competição e recomenda a realização de procedimento licitatório próprio.

Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação não se mostra, para o conjunto da demanda planejada, a alternativa mais adequada, devendo ser priorizada solução competitiva capaz de proporcionar maior disputa, transparência e possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos.

c) Adesão à Ata de Registro de Preços

Também foi analisada a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços vigente, gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública, observados os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

Embora a adesão possa proporcionar maior celeridade em determinadas situações, sua utilização depende da existência de Ata de Registro de Preços vigente cujo objeto contemple, de forma compatível, o fornecimento, instalação e desmontagem da ornamentação natalina pretendida, com especificações, quantitativos, locais, condições de execução e demais características capazes de atender integralmente às necessidades desta Administração.

No presente caso, a demanda foi dimensionada de forma específica, abrangendo 23 (vinte e três) itens, compostos por diferentes elementos decorativos e luminosos destinados aos espaços públicos previamente definidos pela Administração.

A diversidade dos elementos e das respectivas especificações torna necessária a verificação individualizada de eventual Ata de Registro de Preços disponível, inclusive quanto à compatibilidade dos quantitativos, preços registrados, condições de execução e vigência.

Além disso, a realização de procedimento próprio permite que esta Administração estabeleça as especificações técnicas, quantitativos, locais de instalação, condições de





execução, prazos e demais requisitos de acordo com a demanda efetivamente identificada, ampliando a possibilidade de competição entre empresas interessadas.

Assim, não sendo identificada Ata de Registro de Preços que atenda integralmente às necessidades e condições estabelecidas neste planejamento, a adesão não se apresenta como a solução mais adequada, especialmente diante da possibilidade de realização de procedimento licitatório próprio.

d) Credenciamento

Foi analisada a hipótese de utilização do credenciamento, prevista nos arts. 6º, inciso XLIII, 78, inciso I, e 79 da Lei nº 14.133/2021.

Todavia, o credenciamento constitui procedimento auxiliar destinado a situações específicas em que se justifique a contratação de múltiplos interessados que atendam às condições estabelecidas pela Administração, não se mostrando adequado quando o objeto comporta disputa entre fornecedores para seleção da proposta mais vantajosa.

A presente contratação consiste no fornecimento, instalação e desmontagem de decoração e ornamentação natalina, cujas características, dimensões, materiais, condições de instalação e demais especificações podem ser objetivamente definidas em futuro Termo de Referência, permitindo a comparação das propostas e a competição entre os interessados.

Não se verifica, portanto, necessidade de contratação simultânea ou paralela de todos os fornecedores aptos, sendo plenamente possível estabelecer critérios objetivos de julgamento e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, o credenciamento não se apresenta como instrumento adequado para a contratação pretendida, considerando a natureza do objeto e a possibilidade de competição mediante procedimento licitatório.

e) Pregão Eletrônico

A realização de Pregão Eletrônico, prevista no art. 6º, inciso XLI, e no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foi identificada como a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade desta Administração.

O objeto enquadra-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, de modo que a modalidade Pregão Eletrônico possibilita ampla competitividade, transparência e obtenção de condições mais vantajosas.

Quanto à não adoção do Sistema de Registro de Preços, esta Administração entende que sua utilização não se mostra necessária para a presente contratação, uma vez que os quantitativos e os locais de instalação foram previamente dimensionados de acordo com as necessidades identificadas, estando definidos o objeto, as quantidades e o período previsto para sua execução.





Dessa forma, a contratação será realizada de forma global e integral, mediante a formalização do instrumento contratual correspondente, não havendo necessidade de manutenção de preços registrados para futuras contratações ou de execução condicionada à ocorrência de demandas posteriores, circunstâncias que justificam a adoção do Pregão Eletrônico em sua forma convencional, **sem utilização do Sistema de Registro de Preços.**

A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada diante da natureza do objeto e da necessidade de execução da ornamentação natalina nos espaços públicos definidos pela Administração, possibilitando a seleção da empresa mediante procedimento competitivo e a obtenção de condições mais vantajosas para a contratação.

Além disso, o Pregão Eletrônico proporciona maior racionalização da contratação, uma vez que permite o atendimento da necessidade mediante procedimento único, evitando a realização de procedimentos licitatórios distintos para parcelas integrantes da mesma solução e promovendo maior eficiência administrativa.

A sistemática também favorece a economicidade e a eficiência na gestão da contratação, mediante a realização de procedimento competitivo e o estabelecimento prévio das condições de fornecimento, instalação e desmontagem, possibilitando à Administração realizar a contratação de forma planejada e compatível com a necessidade identificada.

Ademais, a adoção da forma eletrônica amplia significativamente a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas de diferentes localidades, aumentando o universo de potenciais licitantes e favorecendo a obtenção de condições comerciais mais vantajosas para a Administração.

Além disso, o Pregão Eletrônico proporciona maior transparência, publicidade, isonomia, rastreabilidade dos atos e eficiência na condução do procedimento, em consonância com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto econômico, a competição entre os licitantes possibilita a disputa de preços e tende a favorecer a obtenção de valores compatíveis com aqueles praticados no mercado, contribuindo para a economicidade e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

Sob o aspecto técnico, a modalidade permite que a Administração estabeleça previamente as especificações, características, dimensões, padrões de qualidade, locais de instalação e demais requisitos necessários à adequada execução da ornamentação, de modo a assegurar o atendimento da necessidade identificada.

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que **a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico constitui a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atendimento da necessidade deste Município e de suas Secretarias.**

A solução selecionada apresenta plena viabilidade jurídica, técnica e econômica, assegura ampla competitividade, possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para





esta Administração e atende integralmente às exigências legais aplicáveis à contratação pretendida, razão pela qual deverá ser adotada.

e.1.) Da adoção de reserva de cotas de exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)

No que se refere à aplicação do tratamento favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), foram observadas as disposições constantes nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, em consonância com o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente licitação, destinada à contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e desmontagem de decoração e ornamentação natalina, será realizada de forma global e integrada, considerando a necessidade de execução coordenada do objeto, com responsabilidade única pela composição, instalação, funcionamento e posterior desmontagem dos elementos nos locais definidos pela Administração.

Nesse contexto, considerando que o valor global estimado da contratação ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **não se aplica a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Da mesma forma, esta Administração entende pela **não adoção de cota reservada**, tendo em vista que o objeto foi estruturado para contratação global, sendo o fornecimento dos elementos diretamente vinculado às atividades de instalação e desmontagem, de modo que o fracionamento da execução entre diferentes empresas poderia dificultar a coordenação dos serviços, a compatibilidade da composição, a definição das responsabilidades, a fiscalização e o controle da execução contratual.

A manutenção da contratação de forma global busca, portanto, assegurar maior eficiência na gestão e fiscalização do objeto, concentrando em uma única contratada a responsabilidade pela execução integral da solução e evitando a fragmentação de atividades interdependentes necessárias à adequada ornamentação dos espaços públicos contemplados.

Ressalta-se, contudo, que a não adoção de participação exclusiva ou de cota reservada **não afasta os demais benefícios e direitos assegurados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** pela Lei Complementar nº 123/2006, os quais deverão ser observados durante o procedimento licitatório, quando aplicáveis.

Dessa forma, a modelagem adotada mostra-se compatível com as características da contratação e com a necessidade de execução integrada do objeto, preservando-se a competitividade, a eficiência, a economicidade, a adequada gestão contratual e o interesse público, sem prejuízo do tratamento favorecido legalmente assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o valor previamente estimado deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, consideradas as características do objeto, os quantitativos a serem contratados, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução.

Para a formação do orçamento estimado, esta Administração observou os parâmetros previstos no § 1º do referido artigo, respeitando, sempre que possível, a ordem e a natureza das fontes legalmente admitidas para a pesquisa de preços, especialmente consultas a bancos de dados públicos, contratações similares realizadas pela Administração Pública, fontes especializadas e pesquisa direta junto a fornecedores.

Inicialmente, foram realizadas pesquisas junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, bem como consultas a contratações públicas correlatas e ao Banco de Preços, buscando identificar referências que pudessem subsidiar a formação do valor estimado da contratação.

Entretanto, em razão das características específicas do objeto, não foram identificados parâmetros públicos suficientes que apresentassem grau adequado de correspondência com a solução pretendida por esta Administração, especialmente quanto à composição dos elementos, dimensões, materiais empregados, características das estruturas decorativas e luminosas, quantitativos, locais de instalação e, principalmente, à execução integrada dos serviços de fornecimento, instalação e desmontagem da ornamentação natalina.

Essa limitação decorre do fato de que a ornamentação pretendida foi dimensionada de acordo com as características e necessidades específicas dos espaços públicos contemplados neste Município, envolvendo composições próprias para cada local, não sendo adequada a utilização de preços provenientes de contratações que apresentem composições, dimensões, quantitativos ou condições de execução substancialmente distintas.

Além disso, diferentemente da aquisição isolada de produtos padronizados, o objeto compreende uma solução integrada, na qual o valor da contratação deve considerar não apenas os elementos decorativos e luminosos especificados, mas também as atividades necessárias à instalação, montagem, fixação, funcionamento e posterior desmontagem, conforme as condições estabelecidas pela Administração.

Dessa forma, embora tenham sido realizadas as consultas às fontes públicas e às contratações correlatas, os resultados obtidos não se mostraram suficientemente compatíveis para utilização como referência principal na composição do orçamento, considerando as peculiaridades técnicas e operacionais da solução pretendida.

Diante dessa circunstância, para obtenção de referências efetivamente compatíveis com o objeto, **foi realizada pesquisa direta com 03 (três) fornecedores**, metodologia expressamente admitida pelo art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, mediante





coleta de propostas para a execução da solução conforme as especificações e quantitativos definidos por esta Administração.

A utilização da pesquisa direta permitiu obter valores correspondentes à mesma composição pretendida, submetendo os fornecedores às especificações e condições estabelecidas para o objeto, o que proporciona maior correspondência entre os preços pesquisados e os custos necessários à futura contratação.

Para a definição dos preços referenciais, foi adotada a **mediana** dos valores obtidos, por se tratar de metodologia capaz de representar o comportamento central dos preços pesquisados e reduzir a influência de eventuais valores excessivamente elevados ou reduzidos, proporcionando maior segurança e razoabilidade à formação do orçamento estimado, sendo que a adoção da mediana como metodologia de formação do preço estimado também foi utilizada no levantamento apresentado pela Administração.

Assim, os valores obtidos mediante pesquisa direta junto aos três fornecedores e a respectiva mediana utilizada para definição do orçamento estimado encontram-se consolidados no quadro abaixo:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – ORNAMENTAÇÃO NATALINA – NATAL PICOS 2026							
Município de Picos/PI							
IDENTIFICAÇÃO DO ITEM				ILUMINART – ARINALDO DA SILVA OLIVEIRA ME CNPJ 22.075.456/0001-53	D L SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ 50.189.907/0001-19	M S H MORAES LTDA CNPJ 45.008.601/0001-89	RESULTADO
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MEDIANA (R\$)
ROTATORIA BR 316							
1	ÁRVORE NATAL 25 M, EM ESTRUTURA DE METALON 30X50, TUBO 7/8, TUBO 5/8, TUBO 3/4, BARRA 5/8 COM BASE MEDINDO DIÂMETRO DE 5 M, CONTENDO 6 ESTAIOS NO CABO DE AÇO 5/16, COM ESTICADORES COBERTA COM ARABESCOS DECORATIVOS, MANGUEIRA DE LED DE 12MM, PISCA DE LED COM 1,8 A PROVA D'ÁGUA. OBS: A ÁRVORE DEVE POSSUIR ACIONAMENTOS PROGRAMADOS.	UND.	1	R\$ 239.390,00	R\$ 239.940,00	R\$ 210.670,00	R\$ 239.390,00
2	ABELHA RAINHA MEDINDO APROX. 1,50X 1,0 M FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA D'ÁGUA. ESTICADAS EM CABO DE AÇO 1/8	UND.	1	R\$ 5.540,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.560,00	R\$ 4.900,00





3	ANJOS CORNETEIROS ARCO ARABESCO MEDINDO APROX. 4,0X 1,0 M FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA. ESTICADAS EM CABO DE ACO 1/8	UND.	2	R\$ 20.000,00	R\$ 21.940,00	R\$ 19.900,00	R\$ 20.000,00
AV. SEVERO EULALIO							
4	PEÇA DE POSTE , COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,00 METROS FABRICADAS EM METALON , E BARRA CHATA , RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA.	UND.	25	R\$ 32.750,00	R\$ 27.500,00	R\$ 29.750,00	R\$ 29.750,00
5	CAIXA DE PRESENTE NO PERGOLADO MED APROX 1 M FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA. ESTICADAS EM CABO DE ACO 1/8	UND.	12	R\$ 19.080,00	R\$ 16.440,00	R\$ 18.480,00	R\$ 18.480,00
IGREJA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS							
6	ANJOS CORNETEIROS ARCO ARABESCO MEDINDO APROX. 4,0X 1,0 M FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA. ESTICADAS EM CABO DE ACO 1/8	UND.	4	R\$ 36.320,00	R\$ 43.880,00	R\$ 39.800,00	R\$ 39.800,00
7	COBERTURA DE ARCO JÁ EXISTENTE MEDINDO APROX. 3,0X 3,0 M RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA. ESTICADAS EM CABO DE ACO 1/8	UND.	1	R\$ 11.070,00	R\$ 12.310,00	R\$ 12.620,00	R\$ 12.310,00
8	VELA DE LED CHAPADA MEDINDO APROX. 2,20X 1,0 M FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA. ESTICADAS EM CABO DE ACO 1/8	UND.	4	R\$ 20.440,00	R\$ 18.440,00	R\$ 21.120,00	R\$ 20.440,00
9	CORDÃO LUMINOSO LED PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS	UND.	5	R\$ 5.350,00	R\$ 4.550,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
10	PEÇA DE POSTE, COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,00 METROS FABRICADAS EM METALON , E BARRA CHATA , RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA.	UND.	10	R\$ 13.100,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00
PRACA FELIX PACHECO							
11	PORTAL CONSTELAÇÕES, COM DIMENSÕES DE 4,0 X 4,0 M FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED	UND.	12	R\$ 61.200,00	R\$ 65.520,00	R\$ 60.960,00	R\$ 61.200,00





	12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA.						
12	FELIZ NATAL 3D, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 M CADA LETRA FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA. ESTICADAS EM CABO DE AÇO 1/8	UND.	1	R\$ 8.670,00	R\$ 10.040,00	R\$ 8.290,00	R\$ 8.670,00
13	TRENO DE FIBRA DE VIDRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 M.	UND.	1	R\$ 14.630,00	R\$ 15.470,00	R\$ 13.900,00	R\$ 14.630,00
14	RENA DE FIBRA DE VIDRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 M.	UND.	2	R\$ 11.060,00	R\$ 9.060,00	R\$ 10.680,00	R\$ 10.680,00
15	CASINHA DE DOCES 3D, MEDINDO APROX. 3,7X2,07M FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA. ESTICADAS EM CABO DE AÇO 1/8	UND.	1	R\$ 24.100,00	R\$ 25.110,00	R\$ 22.790,00	R\$ 24.100,00
16	ÁRVORE NATAL, COM DIMENSÕES DE 10 METROS FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA.	UND.	1	R\$ 27.100,00	R\$ 22.960,00	R\$ 25.940,00	R\$ 25.940,00
17	ESTRELA 3D, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 M, CADA LETRA, FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA. ESTICADAS EM CABO DE AÇO 1/8	UND.	4	R\$ 23.920,00	R\$ 24.040,00	R\$ 22.040,00	R\$ 23.920,00
18	2027 3D, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 M CADA LETRA FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA. ESTICADAS EM CABO DE AÇO 1/8	UND.	1	R\$ 22.000,00	R\$ 21.180,00	R\$ 21.910,00	R\$ 21.910,00
19	PEÇA DE POSTE, COM DIMENSÕES DE 4,00 X 1,00 METROS FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA.	UND.	15	R\$ 44.400,00	R\$ 47.850,00	R\$ 42.750,00	R\$ 44.400,00
PASSARELA							
20	FELIZ 2027, COM DIMENSÕES DE 5,00 M FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA.	UND.	1	R\$ 12.860,00	R\$ 11.240,00	R\$ 12.900,00	R\$ 12.860,00





21	PEÇA BOAS FESTAS , COM DIMENSÕES DE 4 METROS FABRICADAS EM METALON , E BARRA CHATA , RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA D'ÁGUA.	UND.	1	R\$ 4.920,00	R\$ 3.700,00	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
IGREJA SAGRADO CORACAO DE JESUS							
22	CONTORNO DE LED COM MANGUEIRA DE LED DE 350M	UND.	1	R\$ 22.100,00	R\$ 21.940,00	R\$ 18.960,00	R\$ 21.940,00
23	PRESEPIO COM TODOS OS PERSONAGENS , MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 CADA PERSONAGEM E 3,5 M ARCO QUE ENVOLVE O PRESEPIO FABRICADAS EM METALON , E BARRA CHATA , RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA D'ÁGUA.	UND.	1	R\$ 18.810,00	R\$ 20.860,00	R\$ 17.330,00	R\$ 18.810,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 698.810,00	R\$ 699.870,00	R\$ 656.730,00	R\$ 695.510,00

A partir dos valores apresentados, a mediana foi utilizada como referência para a composição do valor estimado da contratação, considerando as especificações, os quantitativos e as condições de execução definidas pela Administração, de modo a estabelecer parâmetro compatível com a realidade de mercado e com as particularidades da solução pretendida.

Quanto à forma de contratação, entende-se mais adequada a execução integral, em lote único e com julgamento pelo valor global, considerando que os elementos previstos integram uma mesma solução de ornamentação e que o fornecimento se encontra diretamente relacionado às atividades de instalação, montagem, funcionamento e posterior desmontagem.

A contratação integral favorece a coordenação da execução, a uniformidade da ornamentação, a compatibilidade entre os diferentes elementos, o cumprimento do cronograma e a concentração das responsabilidades em uma única contratada, além de facilitar o acompanhamento, a fiscalização e a gestão contratual por esta Administração, evitando dificuldades decorrentes da atuação simultânea de diferentes empresas sobre uma composição que deve funcionar de maneira integrada.

Além disso, a divisão do objeto poderia comprometer a integração e dificultar a gestão e fiscalização da execução, razão pela qual se mostra mais adequada a contratação integral da solução, conforme tabela consolidada abaixo:

LOTE ÚNICO				
NATAL PICOS 2026				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ROTATORIA BR 316				
1	ÁRVORE NATAL 25 M, EM ESTRUTURA DE METALON 30 X 50, TUBO 7/8, TUBO 5/8, TUBO 3/4, BARRA 5/8 COM BASE MEDINDO DIÂMETRO DE 5 M, CONTEUDO 6 ESTAIOS NO CABO DE AÇO 5/16, COM ESTICADORES COBERTA COM ARABESCOS DECORATIVOS, MANGUEIRA DE LED DE 12MM, PISCA DE LED COM 1,8 A PROVA D'ÁGUA OBS: A	1	R\$ 239.390,00	R\$ 239.390,00





	ÁRVORE DEVE POSSUIR ACIONAMENTOS PROGRAMADOS.			
2	ABELHA RAINHA MEDINDO APROX. 1,50X 1,0 M FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA. Esticadas em cabo de aço 1/8	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
3	ANJOS CORNETEIROS ARCO ARABESCO MEDINDO APROX. 4,0X 1,0 M FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA. Esticadas em cabo de aço 1/8	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
AV. SEVERO EULALIO				
4	PEÇA DE POSTE, com dimensões de 2,20 x X1,00 metros FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA.	25	R\$ 1.190,00	R\$ 29.750,00
5	CAIXA DE PRESENTE NO PERGOLADO MED APROX 1 M FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA. Esticadas em cabo de aço 1/8	12	R\$ 1.540,00	R\$ 18.480,00
IGREJA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS				
6	ANJOS CORNETEIROS ARCO ARABESCO MEDINDO APROX. 4,0X 1,0 M FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA. ESTICADAS EM CABO DE AÇO 1/8	4	R\$ 9.950,00	R\$ 39.800,00
7	COBERTURA DE ARCO JÁ EXISTENTE MEDINDO APROX. 3,0X 3,0 M RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA. ESTICADAS EM CABO DE AÇO 1/8	1	R\$ 12.310,00	R\$ 12.310,00
8	VELA DE LED CHAPADA MEDINDO APROX. 2,20X 1,0 M FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA. ESTICADAS EM CABO DE AÇO 1/8	4	R\$ 5.110,00	R\$ 20.440,00
9	CORDÃO LUMINOSO LED PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS	5	R\$ 1.020,00	R\$ 5.100,00
10	PEÇA DE POSTE, COM DIMENSÕES DE 2,20 X X1,00 METROS FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA.	10	R\$ 1.190,00	R\$ 11.900,00
PRAÇA FELIX PACHECO				
11	PORTAL CONSTELAÇÕES, COM DIMENSÕES DE 4,0 X 4,0 M FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA.	12	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
12	FELIZ NATAL 3D, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 M CADA LETRA FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA. ESTICADAS EM CABO DE AÇO 1/8	1	R\$ 8.670,00	R\$ 8.670,00
13	TRENO DE FIBRA DE VIDRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 M. COMPORTA ATÉ 1 ADULTO E 2 CRIANÇAS	1	R\$ 14.630,00	R\$ 14.630,00
14	RENNA DE ATÉRA DE VIDRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 M. COMPORTA ATE 1 ADULTO E 2 CRIANÇAS	2	R\$ 5.340,00	R\$ 10.680,00
15	CASINHA DE DOCES 3D, MEDINDO APROX. 3,7X2,07 M FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA. ESTICADAS EM CABO DE AÇO 1/8	1	R\$ 24.100,00	R\$ 24.100,00
16	ÁRVORE NATAL, COM DIMENSÕES DE 10 METROS FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA.	1	R\$ 25.940,00	R\$ 25.940,00
17	ESTRELA 3D, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 M CADA LETRA FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA DÁGUA. ESTICADAS EM CABO DE AÇO 1/8	4	R\$ 5.980,00	R\$ 23.920,00
18	2027 3D, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 M CADA LETRA FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12	1	R\$ 21.910,00	R\$ 21.910,00





	MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA D'ÁGUA. ESTICADAS EM CABO DE AÇO 1/8			
19	PEÇA DE POSTE, COM DIMENSÕES DE 4,00 X X1,00 METROS FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA D'ÁGUA.	15	R\$ 2.960,00	R\$ 44.400,00
PASSARELA				
20	FELIZ 2027, COM DIMENSÕES DE 5,00 M FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA D'ÁGUA.	1	R\$ 12.860,00	R\$ 12.860,00
21	PEÇA BOAS FESTAS, COM DIMENSÕES DE 4 METROS FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA D'ÁGUA.	1	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS				
22	CONTORNO DE LED COM MANGUEIRA DE LED DE 350M	1	R\$ 21.940,00	R\$ 21.940,00
23	PRESEPIO COM TODOS OS PERSONAGENS, MEDIDANDO APROXIMADAMENTE 1,80 CADA PERSONAGEM E 3,5 M ARCO QUE ENVOLVE O PRESEPIO FABRICADAS EM METALON, E BARRA CHATA, RECOBERTAS DE MANGUEIRA DE LED 12 MM E PISCA DE LED 1.8 A PROVA D'ÁGUA.	1	R\$ 18.810,00	R\$ 18.810,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 695.510,00 (seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e dez reais)				

Dessa forma, a metodologia adotada para a estimativa do valor encontra-se compatível com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido consideradas inicialmente as fontes públicas disponíveis e as contratações correlatas e, diante da insuficiência de referências plenamente compatíveis com as particularidades do objeto, utilizada a pesquisa direta com três fornecedores, adotando-se a mediana dos valores pesquisados como parâmetro para formação do orçamento estimado.

Nesse sentido, considerando os quantitativos, as especificações e as condições necessárias à execução integral da solução, o valor estimado da contratação corresponde a **R\$ 695.510,00 (seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e dez reais)**, conforme consolidado na tabela acima, constituindo o parâmetro de referência para o processamento do procedimento licitatório e para a análise da vantajosidade das propostas.

Por fim, a contratação integral mostra-se adequada às características do objeto, considerando a interdependência entre o fornecimento, a instalação, o funcionamento e a posterior desmontagem dos elementos de ornamentação, favorecendo a uniformidade da execução, a definição das responsabilidades e o acompanhamento e fiscalização contratual, de modo a assegurar maior eficiência, economicidade e segurança na execução da solução pretendida por esta Administração.

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e desmontagem de decoração e ornamentação natalina, destinada às principais praças, ruas, avenidas e demais espaços públicos deste Município, visando assegurar a adequada ambientação dos locais contemplados durante as festividades de final de ano e a realização do Natal Luz 2026.

A contratação foi dimensionada com base no levantamento das necessidades identificadas pela Administração, considerando os locais selecionados para instalação,





as características de cada espaço, a composição decorativa prevista e os respectivos quantitativos necessários à adequada execução da ornamentação natalina.

Os quantitativos foram definidos a partir da composição planejada para cada local, contemplando árvores natalinas, peças para postes, portais, elementos tridimensionais, estruturas temáticas, cordões e contornos luminosos, presépio e demais elementos decorativos, conforme as especificações e quantidades constantes deste Estudo Técnico Preliminar e posteriormente consolidadas no futuro Termo de Referência.

Os elementos decorativos deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, devendo ser fornecidos e instalados em adequadas condições de funcionamento, conservação, estabilidade e segurança, sem avarias, defeitos ou quaisquer condições que possam comprometer sua utilização durante o período previsto.

A solução compreenderá o fornecimento, instalação e desmontagem dos elementos destinados aos diferentes espaços públicos contemplados, incluindo, conforme o levantamento realizado, estruturas metálicas, elementos luminosos, peças tridimensionais, árvores natalinas, portais, peças para postes, estruturas temáticas e demais componentes necessários à composição planejada, cabendo à contratada disponibilizar os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à execução integral do objeto.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por meio das especificações estabelecidas pela Administração, sendo a contratação realizada de forma global e integral, sem utilização do Sistema de Registro de Preços.

Deverão ser observados, ainda, requisitos de qualidade, segurança, resistência, estabilidade e adequação aos locais de instalação, bem como as normas técnicas e regulamentações pertinentes às atividades efetivamente executadas, especialmente quanto aos elementos luminosos, instalações elétricas, estruturas, fixações e atividades realizadas em altura, quando aplicáveis.

Sempre que pertinente, deverão ser adotadas medidas destinadas ao uso racional de energia e materiais, à prevenção de desperdícios e à adequada destinação dos resíduos decorrentes da instalação e desmontagem, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade.

A solução busca, especialmente, assegurar a adequada ornamentação dos espaços públicos selecionados durante o período compreendido entre 20 de novembro de 2026 e 06 de janeiro de 2027, proporcionando ambientação compatível com as festividades natalinas, valorização dos espaços urbanos, fortalecimento da convivência comunitária e adequada execução das ações planejadas para o Natal Luz 2026, mediante a concentração das responsabilidades de fornecimento, instalação, funcionamento e posterior desmontagem em uma única empresa contratada.





Dessa forma, a solução apresenta-se tecnicamente adequada, economicamente compatível e alinhada à necessidade identificada, permitindo a execução da decoração e ornamentação natalina de maneira planejada, integrada e eficiente, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

IX. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “a”, e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração avaliou a forma de organização da presente contratação, considerando a padronização, a compatibilidade entre os elementos que compõem a solução, a viabilidade técnica e econômica de sua execução integrada, a eficiência na gestão contratual, a competitividade e a necessidade de evitar concentração indevida de mercado.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento, instalação e desmontagem de decoração e ornamentação natalina para realização do Natal Luz 2026, nas principais praças, ruas, avenidas e demais espaços públicos deste Município, abrangendo elementos de diferentes características, tais como árvores natalinas, peças para postes, portais, elementos tridimensionais, estruturas temáticas, cordões e contornos luminosos, presépio e demais componentes necessários à composição planejada.

Embora os elementos que integram a contratação estejam individualmente especificados e quantificados, a Administração optou pela **adjudicação por lote**, estruturado em lote único, considerando que todos os itens integram uma mesma solução e estão diretamente relacionados à execução da ornamentação natalina, compreendendo não apenas o fornecimento dos elementos, mas também sua instalação, funcionamento e posterior desmontagem nos locais previamente definidos.

A adoção do julgamento por lote encontra respaldo, ainda, na **Súmula nº 247** do Tribunal de Contas da União – TCU, segundo a qual a adjudicação por item constitui regra para objetos divisíveis, admitindo-se solução diversa quando devidamente demonstrado que o parcelamento não é a alternativa mais adequada, especialmente diante de prejuízo ao conjunto ou perda de economia de escala.

O próprio TCU reconhece que a adjudicação por grupo ou lote não é, por si só, irregular, desde que exista justificativa técnica e econômica adequada para a escolha.

Nesse sentido, o lote único foi estruturado de acordo com a afinidade, complementaridade e compatibilidade entre os elementos, buscando reunir componentes pertencentes à mesma solução e destinados a finalidades correlatas, sem agrupamento indiscriminado de objetos sem relação entre si, considerando que todos integram a composição da decoração e ornamentação natalina prevista para os espaços públicos contemplados.

A solução adotada observa, ainda, o princípio da padronização, previsto no art. 40, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de compatibilidade entre os diferentes elementos que integram a ornamentação, de modo





a assegurar uniformidade na composição, qualidade, instalação e execução da solução planejada pela Administração.

Além disso, a execução do objeto por diferentes fornecedores poderia resultar na fragmentação das responsabilidades relativas ao fornecimento, instalação, funcionamento e desmontagem dos elementos, aumentando a complexidade da gestão contratual, da fiscalização, da conferência da execução, da identificação de responsabilidades e do acionamento de garantias, substituições, reparos e demais providências necessárias durante o período de utilização da ornamentação.

Nesse aspecto, **a adoção do lote único também se mostra compatível** com as disposições do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de considerar os ganhos decorrentes da economia de escala, a redução dos custos de gestão de múltiplos contratos e a preservação da integridade técnica e funcional da solução, evitando que eventual divisão comprometa o conjunto pretendido pela Administração.

Ademais, a opção pelo lote único busca conciliar a padronização e a compatibilidade dos elementos com a eficiência administrativa e a economicidade, sem afastar a competitividade do certame, uma vez que a reunião dos componentes decorre das próprias características da solução e da necessidade de execução coordenada do objeto.

A concentração da execução em uma única contratada permite estabelecer responsabilidade definida pelo conjunto das atividades necessárias, desde o fornecimento dos elementos até sua instalação, funcionamento e posterior desmontagem, favorecendo o planejamento, a coordenação, o acompanhamento e a fiscalização da execução e reduzindo dificuldades administrativas que poderiam decorrer da existência de diversos contratos e responsáveis atuando simultaneamente sobre uma mesma composição.

Nesse sentido, também deverão ser considerados os parâmetros estabelecidos no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à padronização, à responsabilidade técnica, aos custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos, à ampliação da competição e à necessidade de evitar concentração de mercado, naquilo que forem compatíveis com as características da presente contratação.

Ressalta-se que a escolha pela adjudicação por lote único não implica ausência de individualização dos itens, uma vez que os elementos permanecerão descritos, quantificados e precificados individualmente, com indicação de suas respectivas quantidades e valores unitários estimados, permitindo à Administração verificar a compatibilidade de cada preço com os parâmetros obtidos na pesquisa de mercado e exercer adequado controle sobre a formação da proposta.

A formação do lote será, portanto, estruturada de modo a não restringir injustificadamente a competitividade, devendo ser considerada a existência de empresas capazes de executar integralmente a solução e a realidade do mercado fornecedor, preservando-se a participação dos interessados que atendam às condições estabelecidas no instrumento convocatório.





Ademais, serão mantidos preços unitários individualizados para cada item integrante do lote, permitindo à Administração aferir a compatibilidade de cada preço com os valores estimados na pesquisa de mercado e acompanhar a execução contratual de forma individualizada.

Essa sistemática também constitui medida de controle destinada a prevenir distorções artificiais na composição dos preços dos itens, especialmente o denominado “jogo de planilhas”, mediante a análise da adequação dos preços unitários e do equilíbrio econômico da proposta vencedora.

A opção pelo lote único, portanto, não decorre simplesmente de conveniência administrativa, mas da necessidade de conciliar padronização, compatibilidade técnica, integração da execução, eficiência operacional, redução dos custos de gestão, economicidade e competitividade, demonstrando-se mais adequada ao conjunto de elementos e componentes que integram uma mesma solução e apresentam relação direta entre si.

Dessa forma, considerando as características do objeto, a necessidade de execução integrada do fornecimento, instalação e desmontagem, a padronização e compatibilidade da ornamentação, a eficiência operacional, a economicidade, a melhor gestão e fiscalização contratual e a preservação da responsabilidade pelo conjunto da execução, conclui-se que a organização do objeto em lote único, com adjudicação por lote, constitui solução tecnicamente viável e economicamente adequada para a presente contratação.

Assim, a adoção da adjudicação por lote, estruturado em lote único, e não por item individual, mostra-se compatível com o art. 40, inciso V, alínea “a”, e §§ 2º e 3º, bem como com o art. 47 da Lei nº 14.133/2021, buscando conciliar padronização, compatibilidade, execução integrada, eficiência administrativa, economicidade, redução dos custos de gestão, competitividade e adequada fiscalização contratual, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e o adequado atendimento das necessidades deste Município e de suas Secretarias.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A presente contratação tem como resultado pretendido assegurar o fornecimento, instalação e desmontagem de decoração e ornamentação natalina para realização do Natal Luz 2026, garantindo a adequada ambientação das principais praças, ruas, avenidas e demais espaços públicos contemplados durante o período das festividades de final de ano.

Sob o aspecto da economicidade, a realização de Pregão Eletrônico possibilitará ampla competitividade, disputa de preços e obtenção de condições comerciais compatíveis com os valores praticados no mercado, além de permitir a contratação da solução de acordo com as necessidades previamente identificadas pela Administração e com a





disponibilidade orçamentária, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos.

Nesse sentido, o planejamento prévio dos quantitativos, dos locais de instalação e da composição prevista, aliado à pesquisa de preços realizada, permitirá maior controle dos gastos públicos, contribuindo para a obtenção de preços vantajosos e para a adequada aplicação dos recursos financeiros disponíveis.

Quanto aos recursos materiais, pretende-se assegurar a disponibilidade dos elementos, estruturas, componentes e demais materiais necessários à execução da ornamentação natalina, evitando tanto o subdimensionamento da solução quanto a contratação de quantitativos superiores às necessidades identificadas, bem como a exigência de elementos compatíveis com as especificações estabelecidas e com condições adequadas de qualidade, resistência, funcionamento e segurança contribuirá para a adequada execução do objeto durante todo o período previsto.

A contratação planejada e centralizada contribuirá, ainda, para o melhor aproveitamento dos recursos humanos, reduzindo a necessidade de procedimentos isolados para o fornecimento, instalação e desmontagem dos diferentes elementos que integram a ornamentação, de modo que os servidores responsáveis pelo planejamento, acompanhamento, gestão e fiscalização poderão atuar de maneira mais racional e eficiente.

A organização do objeto em lote único, com adjudicação por lote, também favorecerá a gestão da contratação, facilitando o acompanhamento do fornecimento, da instalação, do funcionamento e da posterior desmontagem dos elementos, bem como a definição das responsabilidades e a fiscalização da execução, sem prejuízo da individualização dos itens e respectivos preços unitários.

Dessa forma, os resultados pretendidos compreendem a obtenção de preços compatíveis e vantajosos, a adequada execução da ornamentação natalina, a padronização e compatibilidade entre os elementos que integram a solução, a redução de custos administrativos, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros e a adequada ambientação dos espaços públicos contemplados durante o período de realização do Natal Luz 2026.

Assim, a solução mostra-se adequada para promover maior eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos, assegurando a execução planejada e integrada do fornecimento, instalação e desmontagem da decoração e ornamentação natalina, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para assegurar a adequada instrução processual e a regularidade do certame licitatório referente à contratação em comento, esta Administração deverá adotar, previamente, as seguintes providências:





a) Elaboração e aprovação do Termo de Referência

- Elaborar e aprovar o Termo de Referência contendo as especificações técnicas mínimas, requisitos de desempenho, padrões de qualidade, prazos e condições de execução, critérios de aceitação e parâmetros de fiscalização, assegurando compatibilidade com as necessidades da Administração e adequada padronização;

b) Avaliação de riscos

- Elaborar o mapa de riscos da contratação, identificando riscos técnicos, operacionais, administrativos, econômicos e logísticos relacionados à execução contratual, com definição de medidas preventivas e mitigadoras;

c) Consolidação da pesquisa de preços e estimativa do valor da contratação

- Realizar e consolidar pesquisa de preços com base em fontes oficiais e parâmetros de mercado, assegurando compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade e vantajosidade;

d) Verificação orçamentária e financeira

- Confirmar a existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira para suportar a futura contratação decorrente do procedimento, garantindo viabilidade durante a vigência do contrato;

e) Definição do modelo de gestão e fiscalização contratual

- Estabelecer o modelo de gestão e fiscalização da contratação, com definição das atribuições do gestor e fiscais, critérios de acompanhamento da execução, verificação de conformidade e procedimentos de recebimento;

f) Análise jurídica e de conformidade legal

- Submeter o processo à análise jurídica, assegurando observância à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da legalidade, competitividade, isonomia, eficiência, economicidade, publicidade e planejamento;

g) Publicidade e transparência

- Promover ampla divulgação do edital e dos demais atos do procedimento, garantindo transparência, controle social e acesso dos interessados ao certame.

Com base nas providências descritas, conclui-se que a adoção dessas medidas prévias é essencial para assegurar regularidade, eficiência, segurança jurídica e adequada execução da futura contratação.





A correta instrução processual permitirá atuação preventiva desta Administração, com mitigação de riscos, melhor aplicação dos recursos públicos e maior efetividade das ações administrativas desenvolvidas por este Município.

Dessa forma, ao observar os princípios da legalidade, planejamento, economicidade, publicidade, eficiência e controle, nos termos da Lei nº 14.133/2021, esta Administração estará apta a conduzir procedimento transparente, competitivo e alinhado às reais necessidades municipais.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram encontradas contratações correlatas.

XIII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação apresenta potencial de impacto ambiental reduzido e passível de mitigação, considerando que o objeto compreende o fornecimento, instalação e desmontagem de elementos destinados à ornamentação natalina, de modo que os principais impactos estão relacionados ao consumo de energia elétrica dos elementos luminosos, à geração de resíduos decorrentes de embalagens, materiais de instalação e eventuais componentes danificados, bem como ao risco de descarte inadequado dos materiais após a desmontagem.

Como medidas mitigadoras, deverá ser priorizada, sempre que tecnicamente viável, a utilização de elementos luminosos de maior eficiência energética, especialmente tecnologia LED, bem como materiais resistentes, duráveis e passíveis de reutilização, buscando reduzir o consumo de energia, a necessidade de substituições e a geração de resíduos durante o período de execução.

Deverá ser assegurada, ainda, a adequada separação, acondicionamento e destinação dos resíduos gerados, observando-se a legislação ambiental aplicável, especialmente a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Deverão ser adotados cuidados durante as atividades de instalação e desmontagem para evitar danos à vegetação, árvores, pavimentos, estruturas e demais elementos existentes nos espaços públicos, bem como impedir o abandono de cabos, embalagens, componentes elétricos, peças metálicas e outros materiais nos locais de execução, devendo a contratada promover sua retirada e destinação ambientalmente adequada.

Deverá, ainda, ser evitado o descarte inadequado dos elementos e materiais utilizados, buscando-se, sempre que possível, sua reutilização, reciclagem ou encaminhamento para destinação ambientalmente adequada, de modo que as medidas adotadas contribuam para a redução do consumo de recursos naturais, da geração de resíduos e dos impactos ambientais associados à execução da contratação, sem comprometer a economicidade, a segurança e a adequada execução do objeto.





PICOS
P R E F E I T U R A



XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Após a análise da demanda e dos elementos avaliados neste Estudo Técnico Preliminar, **conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e desmontagem de decoração e ornamentação natalina para realização do Natal Luz 2026 mostra-se juridicamente viável, tecnicamente adequada e economicamente vantajosa**, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Picos (PI), 24 de setembro de 2026.

MILENA DANDA VASCONCELOS SANTOS

CPF N. 024.641.233-07

Secretaria Municipal de Administração de Picos/PI

Portaria n. 09/2025

